

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.464 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986


EMENTA: Dispõe sobre a concessão de créditos em línguas estrangeiras modernas eletivas a alunos provenientes de instituições reconhecidas pelo Conselho Federal e/ou Estadual de Educação e a alunos submetidos a exames de proficiência.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 04/11/86, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º A Universidade Federal do Pará poderá aproveitar como disciplinas eletivas, para efeito de contagem de créditos, no primeiro ciclo, as línguas estrangeiras modernas ministradas por instituições reconhecidas pelo Conselho Federal e/ou Estadual de Educação.
- Parágrafo Único. A pedido da instituição interessada, dirigido ao Centro de Letras e Artes, o Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras do referido Centro, deverá se manifestar sobre o aproveitamento previsto neste artigo, tendo em vista o conteúdo programático do curso.
- Art. 2º Para a concessão dos créditos nas disciplinas constantes do artigo anterior o aluno deve comprovar:
- a) que a disciplina teve o aproveitamento reconhecido pelo Departamento;
 - b) que cursou, pelo menos, sessenta horas de carga horária da disciplina;
 - c) que obteve conceito igual ou superior a regular.
- Art. 3º Os créditos serão concedidos pelo subcolegiado da área em que está matriculado o aluno interessado, mediante requerimento específico devidamente instruído.
- Art. 4º Aos alunos dos cursos de graduação da UFPA que se submeterem, com resultado positivo, à exame de proficiência, também, serão concedidos os créditos nas disciplinas eletivas da língua respectiva.
- Art. 5º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de novembro de 1986.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa